Plano de Formação Interna no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção

Políticas e Procedimentos da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Índice

Índice 2
Enquadramento 3
Construção do plano de formação/sensibilização 3
Diagnóstico de necessidades de formação 4
Planeamento das atividades formativas 4
Conceção de programas e suportes formativos 5
Promoção e organização de atividades formativas ou de sensibilização 6

Enquadramento

Em observância do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o Piaget deverá adotar e implementar um Programa de Formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através desta Instituição.

A implementação de políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas é essencial para garantir a integridade e a transparência no Piaget. No que diz respeito à formação, torna-se, assim, uma obrigatoriedade do Piaget realizar programas de formação/sensibilização interna a todos os seus dirigentes e colaboradores, para que estes tenham oportunidade de conhecer e compreender as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

Torna-se, pois, necessário que todas as pessoas que servem a Instituição estejam alinhadas para o cumprimento adequado das medidas e cuidados previstos nos diversos instrumentos de gestão, especialmente para os que se encontram associados ao exercício das suas funções.

Através da publicação do Guia n.º 1/2023 o MENAC produziu algumas notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a dinamização do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, onde podemos apreender que o "controlo dos procedimentos e a prevenção de riscos não se faz unicamente com a mera produção dos instrumentos e a sua disponibilização através das plataformas e portais eletrónicos de intranet e nos sítios da internet e as comunicações às tutelas e entidades de controlo." Refere, igualmente, que a componente formativa e comunicacional assume uma importância determinante no estabelecimento e aprofundamento dessa dinâmica.

Desta forma, em cumprimento do legalmente disposto e no contexto da implementação do Programa de Cumprimento Normativo, compete apresentar o plano de formação respetivo.

Construção do plano de formação/sensibilização

Tendo em conta a especificidade do âmbito formativo que aqui se expõe, considera-se a necessidade de criar um modelo simplificado e próprio de construção do plano de formação. Assim, este encontra-se estruturado em quatro fases distintas:

1ª Fase – Diagnóstico de necessidades de formação;

2ª Fase – Planeamento de atividades formativas;

3ª Fase – Conceção de programas e suportes formativos;

4ª Fase – Promoção e organização de atividades formativas ou de sensibilização para a temática.

Diagnóstico de necessidades de formação

Numa primeira fase, procura-se definir as áreas essenciais das quais deverão refletir as atividades formativas.

A formação deve integrar conteúdos com uma forte componente de preparação e prevenção de práticas corruptivas. Para o efeito, considera-se importante iniciar a formação sobre a definição de conceitos de corrupção, infrações conexas e exemplos e de seguida passar para o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 – que inclui o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

Planeamento das atividades formativas

O planeamento das atividades formativas a concretizar inclui:

- Definição dos objetivos gerais a atingir;
- Definição de um cronograma para a execução das intervenções formativas.

Objetivos gerais a atingir por cada ação:

Ação	Objetivos	Público-alvo
Contexto geral do RGPC	Sensibilização e enquadramento geral do RGPC e as suas obrigações	Novos colaboradores do Piaget – Formação Inicial
Definição de conceitos	Entender os principais conceitos de corrupção e infrações conexas	Dirigentes e colaboradores
Decreto-Lei n.º 109-E/2021 - Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).	Aquisição de conhecimentos sobre a Lei	Dirigentes e colaboradores
Programa de Cumprimento Normativo e Responsável pelo Cumprimento Normativo	Compreender a relevância desta responsabilidade para garantir a execução dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (PCN)	Dirigentes e colaboradores
Plano de Prevenção de Riscos (PPR)	Sensibilização para a importância do PPR para a atividade do Piaget	Dirigentes e colaboradores
Código de Conduta	Aquisição de conhecimentos do âmbito e finalidade do Código de Conduta	Dirigentes e colaboradores

Ação	Objetivos	Público-alvo
Canais de Denúncia	Aquisição de conhecimentos sobre a existência de canais de denúncia e sobre o regime de proteção de denunciantes de infrações	Dirigentes e colaboradores
Ética, Conduta e Transparência	Aquisição de conhecimento gerais sobre ética e conduta – áreas funcionais mais específicas como a contratação pública; gestão do património e de recursos humanos e financeiros e gestão da informação	Dirigentes e colaboradores

No final desta formação os dirigentes e colaboradores deverão ser capazes de identificar e prevenir os riscos de corrupção inerentes à atividade/instituição e criar/modificar/cumprir o programa de cumprimento normativo em consonância com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Conceção de programas e suportes formativos

A conceção de programas e suportes formativos visa proporcionar aos dirigentes e colaboradores uma visão integrada e sistematizada sobre o regime jurídico de combate ao fenómeno da corrupção e das infrações conexas, dotando os participantes dos conhecimentos e competências necessárias ao desenvolvimento de uma cultura anticorrupção na Instituição e à implementação dos mecanismos exigidos na legislação em vigor. Portanto, é necessário dividir o planeamento de formação em 8 módulos:

- **Módulo 1** — Enquadramento do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (novos colaboradores)
- **Módulo 2** — Definição de Conceitos (Corrupção, infrações conexas e exemplos)
- **Módulo 3** — Decreto-Lei n.º 109-E/2021 - Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)
- **Módulo 4** — Programa de Cumprimento Normativo
- **Módulo 5** — Plano de Prevenção de Riscos
- **Módulo 6** — Código de Conduta
- **Módulo 7** — Canais de Denúncia
- **Módulo 8** — Ética, Conduta e Transparência

Promoção e organização de atividades formativas ou de sensibilização

A promoção e organização de atividades formativas ou de sensibilização recai sobre os diversos agentes do Piaget, nomeadamente o Departamento Jurídico, Departamento de Gestão da Qualidade e o Departamento de Formação com a definição do planeamento físico e cronológico de cada ação de intervenção.

Importa referir que a duração e periocidade de cada ação de intervenção (módulos) ainda estão por definir. Logo que possível será feito o agendamento das mesmas.